



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 1065/2026)

1. DO OBJETO

Contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de material de consumo, consistente no fornecimento e instalação de **01 (um) par de placas veiculares padrão Mercosul**, incluindo os demais materiais necessários, destinado ao **primeiro emplacamento de veículo pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, com a devida regularização junto ao órgão executivo de trânsito competente.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o **primeiro emplacamento de veículo pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, mediante o fornecimento e instalação de 01 (um) par de placas veiculares padrão Mercosul, garantindo sua regularização perante o órgão executivo de trânsito competente.

O veículo será utilizado na execução de serviços públicos essenciais de saúde, especialmente no transporte de pacientes, servidores, medicamentos e no apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O primeiro emplacamento constitui procedimento indispensável para a regularização e identificação do veículo, permitindo sua circulação em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para possibilitar a utilização regular do veículo pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando impedimentos à sua circulação e garantindo sua adequada incorporação e utilização na frota pública municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Par de placas veiculares padrão Mercosul para primeiro emplacamento, incluindo estampagem e instalação	Par	01

4.2 REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá:

- possuir credenciamento junto ao DETRAN para execução do serviço pertinente;
- fornecer o par de placas veiculares padrão Mercosul em conformidade com as normas vigentes;
- realizar a estampagem e instalação das placas;
- fornecer todo o material necessário à execução do objeto;
- garantir a qualidade e durabilidade do material fornecido.
-

5. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

A contratação destina-se ao **primeiro emplacamento do veículo pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, conforme identificação constante na documentação do veículo.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedor do ramo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços integra o processo administrativo.

7. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento e a instalação ocorrerão em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

8. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendida toda a especificação constante neste Termo de Referência.

9. HABILITAÇÃO

A futura contratada deverá apresentar a documentação mínima necessária à comprovação de:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- regularidade trabalhista;
- comprovação de credenciamento junto ao DETRAN;
- declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública.
-

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Programação: 10.122.0001.2024.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 145

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer o par de placas conforme a especificação estabelecida neste Termo de Referência;
- realizar a estampagem e instalação adequada das placas;
- cumprir o prazo estabelecido;
- substituir material que apresente defeito ou esteja em desconformidade, sem ônus à Administração;
- manter as condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a execução da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- disponibilizar o veículo e a documentação necessária para realização do primeiro emplacamento;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- prestar as informações necessárias à execução da contratação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- fornecimento e instalação das placas;
- apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

14. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado por meio de portaria, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá:

- provisoriamente, após o fornecimento e instalação das placas;
- definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto com a especificação constante neste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se à presente contratação as sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova União RO, 15 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Raniele Nascimento da Rocha

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA, SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA**, em 16/09/2026 às 12:31, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **385200** e o código verificador **81CCF981**.

Referência: [Processo nº 2-1065/2026](#).

Docto ID: 385200 v1